LEI N° 663 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais e dá outras providências"

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° É instituído o sistema de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, a contar de 01 de setembro de 2011 na razão de um vale alimentação por dia trabalhado.

Art. 2° Os vales alimentação serão pagos em pecúnia, diretamente na folha de pagamento, sendo pagos apenas os dias efetivamente trabalhados.

Art. 3° Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores:
I – inativos;
II – que estiverem em disponibilidade remunerada;
III – cedidos para outros órgãos, entes públicos ou mesmo instituições privadas;
IV – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, por qualquer período do mês;
V – licenciados ou afastados do exercício do cargo, por qualquer período do mês, inclusive nas hipóteses em que a lei local indicar o afastamento como de efetivo exercício do serviço público.

Art. 4° O valor do vale alimentação será de R$ 3,30(três reais e trinta centavos) por dia trabalhado, sendo revisado nos mesmos índices e na mesma data da revisão anual dos servidores.

. **Art. 5°** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento corrente até o montante de R$ 49.000,00 para fazer frente às despesas decorrentes do vale alimentação, que correrão a conta das seguintes dotações:

Órgão ….....01- Consultivo e de Assessoramento
Unidade Orçamentária ….....01-Gabinete do Prefeito
Função ….....04-Administração
Subfunção …..... 122-Administração Geral
Programa ….....0200-Apoio Administrativo do Poder Executivo
Atividade ….....2.002-Manutenção do Prefeito e do Vice-Prefeito
Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 700,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 160,00
Fonte de Recurso - 0001 - Livres
Órgão ….....02- Administração Geral
Unidade Orçamentária ….....01-Manutenção Secretaria Municipal da Administração
Função ….....04-Administração
Subfunção …..... 122-Administração Geral
Programa ….....0200-Apoio Administrativo do Poder Executivo
Atividade ….....2.006-Manut. Atividades da Secretaria Municipal da Administração

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 4.900,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 1.140,00
Fonte de Recurso - 0001 - Livres

Órgão ….....02- Administração Geral
Unidade Orçamentária ….....02-Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda
Função ….....04-Administração
Subfunção …..... 123-Administração Financeira
Programa ….....0200-Apoio Administrativo do Poder Executivo
Atividade ….....2.007-Manut. Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 2.100,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 500,00
Fonte de Recurso - 0001 - Livres

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....01-Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função ….....15-Urbanismo
Subfunção …..... 452-Serviços urbanos
Programa ….....0302-Praças, Parques, Monumentos e Vias Urbanas
Atividade ….....2.012-Manut. das Praças, Jardins, Monumentos e Vias Urbanas

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 4.200,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso - 0001 - Livres

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....01-Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função ….....15-Urbanismo
Subfunção …..... 452-Serviços urbanos
Programa ….....0304-Iluminação Pública, Urbana e Rural
Atividade ….....2.014-Manut.dos Serviços de Iluminação Pública

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 350,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 80,00
Fonte de Recurso - 0001 - Livres

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....01-Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função ….....26-Transporte
Subfunção …..... 122-Administração Geral
Programa ….....0200- Apoio Administrativo do Poder Executivo
Atividade ….....2.008-Manut. Ativid. da Secretaria Munic.Obras e Serviços Públicos

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 2.450,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 570,00
Fonte de Recurso - 0001 - Livres

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....01-Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função ….....26-Transporte
Subfunção …..... 782-Transporte Rodoviário
Programa ….....0309-Rodovias Municipais

Atividade ….....2.019-Manut. e Melhorias nas Estradas Municipais
Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 1.750,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 400,00
Fonte de Recurso - 0001 - Livres
Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....02-Secretaria Municipal de Educação
Função ….....12-Educação
Subfunção …..... 361-Ensino Fundamental
Programa ….....0401-Gestão da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Atividade ….....2.020-Manut.Ativ.Sec.Munic.Educação, Cultura e Desporto e Turismo

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 2.100,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 490,00
Fonte de Recurso - 0020 – MDE

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....02-Secretaria Municipal de Educação
Função ….....12-Educação
Subfunção …..... 361-Ensino Fundamental
Programa ….....0404-Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade ….....2.029-Manut.Ensino Fundamental

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 5.250,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 1.200,00
Fonte de Recurso - 0020 – MDE

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....02-Secretaria Municipal de Educação
Função ….....12-Educação
Subfunção …..... 365-Educação Infantil
Programa ….....0404-Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade ….....2.027-Manut.Educação Infantil

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 3.850,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 900,00
Fonte de Recurso - 0020 – MDE

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....03-Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social
Função ….....10-Saúde
Subfunção …..... 301-Atenção Básica
Programa ….....0501-Gestão do SUS do Município
Atividade ….....2.043-Manut.Secretaria Municipal da Saúde

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 9.600,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 2.300,00
Fonte de Recurso - 0040 – ASPS

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....04-Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
Função ….....20-Agricultura
Subfunção …..... 122-Administração Geral
Programa ….....0200-Apoio Administrativo do Poder Executivo
Atividade ….....2.010-Manut.Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 1.050,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 240,00
Fonte de Recurso - 0001 – Livres

Órgão ….....03- Administração Específica
Unidade Orçamentária ….....07-Fundo Municipal da Assistência Social
Função ….....08-Assistência Social
Subfunção …..... 122-Administração Geral
Programa ….....0601-Gestão da Assistência Social do Município

Atividade ….....2.052-Manut.das atividades administrativas da Assistência Social

Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.46 - Auxílio Alimentação ….....R$ 1.400,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ….....R$ 320,00
Fonte de Recurso - 0001 – Livres

Art. 6° Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, § 1°, III, da Lei 4320/64:

06 – Segurança Pública
2.011 – Desenvolvimento de Ações de Defesa Civil e Socorros Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo.....….....R$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distr.Gratuito.....R$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

15 – Urbanismo
2.017 – Pavimentação e Reformas de Vias Urbanas
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... .....R$ 4.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

15 – Urbanismo
2.016 – Manut. Serv.Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos
3.3.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

26 – Transporte
2.008 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Obras e Serv. Públicos
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

26 – Transporte
2.019 – Manutenção e Melhoria das Estradas Municipais
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... .....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

20 – Agricultura
2.065 – Manutenção do Condesus
3.3.71.41 – Contribuição para Manutenção dos Consórcios.....R$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Livres

08 – Assistência Social
0.006 – Apoio a Entidades Assistenciais
3.3.50.41 – Contribuições.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

13 – Cultura
2.036 – Realização das Festividades do Município
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Livres

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação provocando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos doze dias do mês de setembro de 2011.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12.09.2011

MARCOS ANTONIO CERA
Secretário Municipal da Administração